

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2021.
Processo 004/21 – Dispensa 002/21.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, em exercício, **MARIO ROMILDO PEDERSEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1261, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1019892643 e CPF sob nº 060.713.840-87, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **RUDI FREDRICH**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 040.461.370-53, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com aproximadamente 51,03m² de área edificada, localizada na Rua General Osório, nº. 1055, nesta cidade, destinada as feiras da agricultura familiar, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago, a contar de 22/01/2022, o valor mensal de R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,16%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 19 de janeiro de 2022.


MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.


RUDI FREDRICH,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello